

DESPACHO

Ao Sr. Secretário Municipal de Saúde
JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e para efeito da realização de processo licitatório, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes orçamentárias e a Lei nº 090/2023 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Administrativo e Financeiro à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá/Pa.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

0401.103010005.2.041 Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Cachoeira do Piriá/PA, 07 de maio de 2024.

Lyvia Juliana de Almeida Melo
Contadora
CRC/PA 0134000/O-9